

TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 0406/2022–SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406/2022–SMS, POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Al Rio Negro, nº 503,18º andar, sala 1803. Bairro Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ, Telefone: (11) 3631-7730, E-mail: licitacao@neofacilidades.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, portador do RG MG-15.294.963 via e do CPF nº 080.281.806-47, com endereço comercial na Rua Al Rio Negro, nº 503,18º andar, sala 1803. Bairro: Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406/2022–SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato nº **0406/2022–SMS**, proveniente do Pregão Eletrônico nº **22010, SEPLAG – A.R.P. nº 018/2022**, conforme processo nº **P340562/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do **contrato nº 0406/2022–SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº **0406/2022–SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **10/10/2024** a **09/10/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo, Coordenador Administrativo da Secretaria da Saúde, especialmente designado para este fim pela a contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria de

Saúde de Sobral SMS, Sr. Igor Sales de Sousa, Gerente de Célula de Gestão de Abastecimento, Francisco Phyllipe Vieira Vitorino, Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento e Manutenção, especialmente designado para este fim pela a contratante de acordo com o estabelecido no art. 67,

da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições.

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr. **Erisson Araújo de Moraes, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria municipal da saúde Sr. **Antônio Minguiera Braga Neto - Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do Município de Sobral - Ce**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

CLAUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº **0406/2022–SMS**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:
0701.10.301.0073.2418.33903900.1706000000 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1706000000 0701.10.302.0073.2376.33903700.1706000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL
DOS
SANTOS:7179470
0072

Assinado de forma digital
por LETICIA REICHEL DOS
SANTOS:71794700072
Dados: 2024.10.07
15:08:10 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

FELIPE
VERONEZ DE
SOUSA:080281
80647

Assinado de forma
digital por FELIPE
VERONEZ DE
SOUSA:080281806
47

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
CPF nº 080.281.806-47
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Data: 07/10/2024 15:17:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
FELIPE MENDES RIBEIRO
Data: 07/10/2024 15:41:23
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 07/10/2024 14:25:53
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 07 de Outubro de 2024. GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA Diretora da Escola Mocinha Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0406/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato nº 0406/2022-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 22010, SEPLAG - A.R.P. nº 018/2022, conforme processo nº P340562/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 0406/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0406/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 10/10/2024 a 09/10/2025. DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO. 13.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo, Coordenador Administrativo da Secretaria da Saúde, especialmente designado para este fim pela a contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria de Saúde de Sobral SMS, Sr. Igor Sales de Sousa, Gerente de Célula de Gestão de Abastecimento, Francisco Phyllipe Vieira Vitorino, Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento e Manutenção, especialmente designado para este fim pela a contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições. LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO. 13.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr. Erisson Araújo de Moraes, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria municipal da saúde Sr. Antônio Minguiera Braga Neto - Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do Município de Sobral - Ce, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0406/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Felipe Veronez de Sousa. DATA ASSINATURA: 07 de outubro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 0264/2024-SMS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios

da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0194/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. - GESTOR(A): Sra. Héryca Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada. - FISCAL: Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial do Hospital Municipal Estevam Ponte. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminha-las para aprovando-as para posterior pagamento;- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 04 de outubro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 0265/2024-SMS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0204/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. - GESTOR(A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica. - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente de Aquisição da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminha-las para aprovando-as para posterior pagamento;- Zelar pela fiel execução do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.30.02

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.09.30.02, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para execução de obra de conclusão da construção de escola 08 salas padrão FNDE (ID 28302), localizada no Bairro Antônio Luiz Tavares em Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria de Educação. O Certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 13 de novembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: pregoes@missaovelha.ce.gov.br e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 9 de outubro de 2024.
ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38.2024SE
Extrato dos Contratos Nº 038.2024SE.1, 038.2024SE.2 e 038.2024SE.3 resultantes da Pregão Eletrônico Nº 038.2024SE, a saber: OBJETO: Aquisições de livros didáticos para atender aos Programas Líder em Mim, Educação Ambiental, SAEB, língua portuguesa, matemática, inglês, educação infantil e informática, destinados a atender as necessidades dos alunos e professores dos segmentos dos anos iniciais e anos finais da Rede Municipal de Ensino do Município de Monsenhor Tabosa - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o contrato em questão, encontra amparo segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O prazo de Vigência da contratação é de 12 (doze) meses sendo de 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025. Contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O Valor Total da Contratação é de R\$ 2.211.173,96 (Dois Milhões Duzentos e Onze Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos). CONTRATADA: LDP E OLIVEIRA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: João Roberto Alves de Oliveira. PREÇO: O Valor Total da Contratação é de R\$ 563.724,29 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: Samuel de Moraes Barbosa. CONTRATADA: ADA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS LTDA - ME. PREÇO: O Valor Total da Contratação é de R\$ 269.178,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Oito Reais). CONTRATADA: IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Martins Neto. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Marcos Martins de Pinho. Monsenhor Tabosa-CE, 08 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-001/2024

Aviso de Adjudicação e Homologação. Em cumprimento ao que estabelece a Lei Nº 12.527/2011, Artigo 8º, Inciso IV, Que Regula o Acesso à Informação: Processo Administrativo Nº 0106112023 - SECULT. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº CE-001/2024 - SECULT. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a reforma do pavimento térreo da Sede funcional da Secretaria de Cultura e Turismo, deste Município, conforme, apresentação, mapa de situação, estudos técnicos, projetos, quantitativos, memória de cálculo, plano de execução da obra, especificações, planilhas de orçamento, cronograma Físico financeiro, composição de B.D.I, composição de preços unitários, relatório fotográfico e anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Da Adjudicação: Adjudicador: Prefeitura de Morada Nova, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Adjudicatário: Matos & Almeida LTDA, com sede na Rua Antonio Gomes da Silva, Nº 342, Terreo, Bairro Edmar Barreira, Jaguaribe, Ceará, CEP 63.475-000, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.816.139/0001-70. Valor Global: R\$ 557.332,67 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete). Data da Adjudicação: 09 de outubro de 2024. Da Homologação: Considerando o que consta nos autos do Processo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CE-001/2024 - SECULT, que foram cumpridas, em conformidade com o que determina a legislação vigente que rege as licitações e contratos públicos, todas as exigências e procedimentos processuais concernentes ao processo licitatório, resultando na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, venho Homologar o presente Processo. Data da Homologação: 09 de outubro de 2024. Autoridade Competente Responsável Pela Adjudicação e Homologação: Secretária de Cultura e Turismo, Sra. Maria do Socorro Leitão Machado.

Morada Nova - Ce, 9 de outubro de 2024
MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5.09/2024-SEINFRA

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos comunica aos interessados que a Concorrência Eletrônica, nº. 005.09/2024-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de bueiros em estradas no Município de Morrinhos - CE, Conforme MAPP 2256 com abertura prevista para o dia 10 de Outubro de 2024, às 08h30min, Fica Adiado para o dia 17 de outubro de 2024, às 08h30min. Maiores informações (88)3665.1130 e site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Morrinhos - Ce, 9 de outubro de 2024.
RAIMUNDO NONATO ROCHA
Secretaria de Infraestrutura.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.09/2024-PE-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Morrinhos comunica aos interessados que a Pregão Eletrônico Nº 006.09/2024-PE-SEDUC, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos para implementação e desenvolvimento do projeto de Incentivo ao esporte no Município De morrinhos - CE, objeto do Convênio 177/2023- Ministério do Esporte, fica Anulada após a publicação desse aviso. Maiores informações Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos - CE.

Morrinhos - CE, 9 de Outubro de 2024.
FRANCISCA GIRLIANE ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 10.001/2023-015SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.001/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Fortal Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Antônia Karlyanne Frota do Vale. Objeto: aquisição de leites especializados, produtos médicos hospitalares, produtos farmacológicos e medicamentos manipulados, em atendimento as demandas judiciais e administrativas de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 06 meses, a partir do dia 01 de julho de 2024. Signatária: Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura: 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2413052902-PERP
Repetição

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23/10/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2413052902-PERP, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de veículos 0 (zero) km para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Motivo: processo anterior deserto.

MAX RONNY PINHEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1/2024-PQ

(REPUBLIÇÃO)

Aviso de Republicação de Edital. A Presidente da Comissão de Contratação, comunica aos interessados que ficará marcada Nova Data para Início de Recebimento dos Documentos para a Pré-Qualificação Nº 001/2024-PQ (REPUBLIÇÃO), cujo OBJETO é Pré-Qualificação visando à Contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria para prestação de serviços técnicos em licitações e contratos administrativos visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Russas-CE, tendo em vista que o processo anterior foi Deserto, ficando o Recebimento dos Documentos Iniciado em 11 de Outubro de 2024, a partir das 08h (horário de Brasília). Os documentos deverão ser protocolados diretamente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Bairro Centro, Russas - CE, dentro do horário (08h às 12h e das 13h30min às 17h). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; Portal da Transparência do Município de Russas-CE; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e JORNAIS (Diário Oficial da União - DOU; Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - DOM; Jornal O Povo).

Russas-CE, 8 de Outubro de 2024.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 406/2022-SMS
Extrato do 2º Aditivo ao Cont. Nº 406/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ. Objeto: A Renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato Nº 0406/2022-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 22010, SEPLAG - A.R.P. Nº 018/2022, P340562/2024. Do Valor: O valor global a ser renovado será de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). Vigência e Execução: por mais 12 (doze) meses, da data de 10/10/2024 a 09/10/2025. DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO. 13.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr. Erisson Araújo de Moraes, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria municipal da saúde Sr. Antônio Mingueira Braga Neto - Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do Município de Sobral - Ce, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições Da Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula 8ª do Contrato. Data da Ass.: 07/10/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Felipe Veronez de Sousa. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24007 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 165/2024)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/10/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de veículo novo, tipo motocicleta, zero KM, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P309800/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24007 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 165/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 8 de Outubro de 2024.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24007 - SME [SRP] (LICITANET Nº 166/2024)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/10/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Livros Paradidáticos II para atenderem as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P292630/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24007 - SME [SRP] (LICITANET Nº 166/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 8 de Outubro de 2024.
MARIA AUGUSTA SILVEIRA
Pregoeira





⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 2ª TA - PRORROGAÇÃO - ASSINADO NEO - SAÚDE (1).pdf
Hash: 286ad6e0b9a092e2285dfd3d9d7f901abe41f8296b3c88dd1875ca49a95328c9
Data da validação: 07/10/2024 14:49:33 BRT

✅ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: FELIPE VERONEZ DE SOUSA
CPF: ***.281.806-**
Nº de série de certificado emitente: 0x4f115dc6ee3cbe27
Data da assinatura: 07/10/2024 11:47:08 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



[ASSUNTOS](#)



Utilizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

[Rejeitar cookies](#)

[Aceitar cookies](#)